



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada em Universidade pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
HOSPITAL ESCOLA HELVIO AUTO - HEHA

PROJETO PEDAGÓGICO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA

Coordenação: Dr. Elvira Cancio Assumpção

MACEIÓ/AL
2024

1 Introdução

Especialização e Residência Médica em Dermatologia

Coordenação: Dr. Elvira Cancio Assumpção

1.1 Definição da Especialidade

A Dermatologia é uma especialidade médica cuja área de conhecimento se concentra no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelo e unhas. É também especialidade indicada para atuação em procedimentos médicos estéticos, cirúrgicos, oncológicos.

1.2 Histórico da Especialidade

A história da dermatologia moderna começa na Europa, em especial na França, entre os séculos XV e XVI, onde médicos começam a se interessar por problemas cutâneos. No Brasil, a dermatologia tem seu início em 1882, com a instalação do primeiro Serviço Clínico de Doenças da Pele na Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

A partir das descobertas da microbiologia, em finais do século XIX e início do século XX, e da dinâmica induzida pelo ensino da dermatologia como especialidade, os estudos nesta área evoluíram até atingir seu atual nível de excelência.

A dermatologia teve, nas últimas décadas, grande crescimento tanto quantitativo como qualitativo. O conhecimento dos mecanismos patogênicos das dermatoses foi muito ampliado, bem como se incorporaram novas terapêuticas que têm beneficiado de maneira crescente os portadores de dermatoses. Assim como a atuação na área de cosmiatria e laser.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

O programa da Dermatologia tem como objetivo a formação de profissionais qualificados que atuem no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelo e unhas, bem como a atuação em procedimentos médicos estéticos, cirúrgicos, oncológicos.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Diagnosticar as doenças dermatológicas mais prevalentes no nosso meio.
- Oferecer tratamento para os pacientes com as doenças diagnosticadas.
- Conduzir adequadamente os casos de pacientes com doenças dermatológicas.
- Praticar procedimentos médicos estéticos, cirúrgicos e oncológicos.
- Preparar casos clínicos selecionados para apresentação em Congressos e Jornadas da Sociedade Brasileira de Dermatologia.
- Produzir trabalhos e artigos científicos.
- Relacionar-se adequadamente com os seus pacientes.

- Relacionar-se adequadamente com os seus colegas.
- Relacionar-se adequadamente com os outros profissionais da equipe.
- Comportar-se em sociedade com a dignidade que a profissão exige e merece.

1.4 Metas

Contemplar todos os objetivos relacionados.

1.5 Critérios de Ingresso

Aprovação conforme normas do Edital referente à prova de Residência médica, expedido pela UNCISAL.

1.6 Perfil do Egresso

O perfil do egresso consiste em um profissional capaz de realizar com destreza as atividades referidas nos objetivos gerais e específicos.

1.7 Metodologia

A metodologia utilizada é a associação de treinamento supervisionado em serviço com atividades teóricas semanais, que formam o conteúdo dos seminários (de clínica dermatológica geral, clínica dermatológica pediátrica, dermatologia sanitária, alergia e imunologia, micologia, dermatopatologia, cirurgia dermatológica e cosmiatria). Atividades Complementares: Participação no Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Dermatologia, participação nos eventos científicos, apresentação de trabalhos científicos.

1.8 Características da Instituição

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) iniciou sua história como Escola de Ciências Médicas de Alagoas – ECMAL – em 1968, com o curso de medicina, que foi reconhecido pelo Decreto 73.754, de 06 de março de 1974. Em 1975 surgiu a Fundação de Saúde de Alagoas Governador Lamenha Filho – FUNGLAF – como mantenedora da ECMAL, agregando à estrutura da Fundação, a Unidade de Emergência Dr. Armando Lages e Hospital Dr. José Carneiro.

Em setembro de 1995 a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, através da portaria 820/95, homologa a criação dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, reconhecidos através das Portarias N° 116/2002; N°21/2003 e N°20/2003.

Com a extinção da FUNGLAF, em 2000, surgiu a Fundação Universitária de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, tendo como órgãos de apoio os Hospitais Escola Dr. José Carneiro, Portugal Ramalho, Dr. Hélio Auto, Maternidade Escola Santa Mônica e o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde de Alagoas, hoje Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora (Etsal). Em 2003 a UNCISAL é reestruturada pela Lei n° 6.351 e passa a ser composta de Faculdades, Hospitais e Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora. Em dezembro de 2005, após visita de avaliadores externos e homologação de Parecer pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas, a UNCISAL passa à condição de Universidade, através da Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005.

1.9 Objetivos da Instituição

I – Promover, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão e aperfeiçoar a educação superior como também educação profissional;

- II – Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- III – Aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, em busca de soluções para os problemas do desenvolvimento social e econômico, contribuindo com os recursos à sua disposição para o desenvolvimento do bem-estar social;
- IV – Integrar-se à região em que está inserida, pela extensão da educação, da assistência em saúde, da pesquisa e da atividade de prestação de serviços especializados à sociedade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- V – Formar diplomados nas diferentes áreas da saúde, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura, promovendo a educação através da formação de valores para a humanização da sociedade;
- VI – Participar do processo científico, cultural e técnico e de atividades que promovam a difusão do conhecimento e o entendimento do ser humano e do meio em que vive;
- VII – Promover o desenvolvimento da ciência e tecnologia na área da saúde;
- VIII – Cooperar com entidades públicas e privadas, no campo do ensino, da pesquisa, da extensão, mediante convênios aprovados pelo Conselho Superior da Instituição;
- IX – Constituir-se em fator de integração e de promoção dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação;
- X – Firmar convênios, contratos de gestão, parcerias e intercâmbios com outras instituições acadêmicas, científicas, culturais e educacionais no estado, na região, no país e no mundo;
- XI – Ministrando ensino gratuito para a formação de profissionais indispensáveis ao desenvolvimento político, econômico e social de Alagoas, do Nordeste e do país;
- XII – Garantir a divulgação em todos os níveis das atividades desenvolvidas;
- XIII – Garantir a capacitação, atualização e o aprimoramento dos seus corpos docente, técnico-administrativo, considerando as especificidades das ocupações previstas;
- XIV – Difundir as atividades desenvolvidas em todas as suas unidades;
- XV – Cumprir outras atribuições na esfera de sua competência.

1.10 Atribuições do Médico Residente

Cumprir as atividades de ambulatório, clínico-cirúrgicas, conforme programa definido pela coordenação da residência em dermatologia;

Atender nos ambulatórios especializados, se possível sob supervisão direta do estafe;

Elaborar aulas, seminários exigidos conforme programação para cumprimento das atividades teóricas;

Acompanhar os pacientes do setor internados no Serviço, visitas médicas, ou em outros Serviços, inclusive nos fins de semana e feriados (escala de rodízio);

Substituir eventualmente os médicos do estafe (R2 e/ou R3);

Participar, se programado, das atividades de laboratório e/ou de procedimentos especializados;

Participar de todas as reuniões da Seção e do Serviço;

Supervisionar, participando ativamente os residentes R1 e R2;

Cumprir as determinações da chefia do Serviço e da Seção.

1.11 Avaliação

Os residentes serão avaliados de acordo com os conhecimentos adquiridos, habilidades, atitudes, assiduidade e interesse, durante suas atividades diárias. Assim como, na realização de seminários, aulas e publicação de artigo científico ou trabalho de conclusão de curso, entregues no fim da residência médica.

1.12 Direitos dos Residentes

Ao Médico Residente será assegurada bolsa de estudos de acordo com a legislação pertinente.

Ao Médico Residente, filiado ao sistema previdenciário na forma do artigo 16, são assegurados os direitos previstos na lei 3807, 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho.

Receber o certificado de conclusão de Residência Médica após completar todos os créditos do programa. O Médico Residente que não completar o Programa de Residência Médica não receberá o certificado, podendo receber um documento em que conste o período em que permaneceu no Programa e os estágios realizados.

À Médica Residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses quando gestante devendo, porém, o período de treinamento ser prorrogado por igual tempo, para fins de cumprimento das exigências constantes da carga horária total do Programa.

Receber treinamento em serviço, ensino e supervisão pelos componentes do corpo docente da Residência Médica. A Residência Médica terá uma programação didática complementar apresentada pela disciplina ou área didática onde se realiza a Residência. Essa Programação deverá receber a aprovação prévia do Colegiado da Residência e Comissão Estadual e Nacional da Residência Médica.

Os médicos residentes terão férias anuais com duração de 30 (trinta) dias e 1 (um) dia de folga semanal, determinadas mediante escala, de acordo com as necessidades do setor, pelo supervisor do respectivo programa.

Participar anualmente de Congressos médicos e de Médicos Residentes, mediante solicitação por escrito e respeitando as necessidades dos Programas. Esse período não será descontado das férias. A participação em mais de 2 (dois) eventos anuais dependerá de autorização do Supervisor do Programa e do Coordenador da Residência Médica.

Licença paternidade de 5 (cinco) dias.

A interrupção do programa de Residência Médica por parte do Médico Residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária mínima de atividades previstas para o aprendizado afim de obter o certificado.

Os Residentes que necessitam recuperar interrupções não justificadas, durante as quais continuaram recebendo o valor da bolsa de estudos, perderão o direito a esta no respectivo período.

Os Médicos Residentes participarão no Processo de seleção dos novos residentes, através de seus representantes na comissão de seleção.

Um representante dos Médicos residentes nomeados pela COREME, ou seu coordenador integrará comissão de alto nível, constituída pelo coordenador ou pelo Colegiado da Residência Médica, sempre que envolverem a apreciação de atos que poderão implicar em penalidades aos Residentes.

Os Médicos Residentes terão representação na Comissão de Residência Médica.

1.13 Penalidades

Os residentes que não cumprirem com seus deveres, e/ou não atingirem nota mínima de 7,0 para aprovação durante o programa de residência médica, poderão não receber seu certificado de conclusão da residência medica, ou poderão repetir o estágio em que não foi aprovado.

1.14 Atividades da semana padrão

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA – UNCISAL - 1º ANO (R1)

MOLÉSTIAS INFECCIOSAS – DURAÇÃO: 3 MESES

LOCAL: HEHA E SAE

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
TARDE	SAE Dr. Eduardo 13h-17h	PA HDT 13h-16h Aula teórica Dermatopatologia SAE 16h	SAE Dr. Antonio 13h -17h	PA HDT 13h-17h	SAE - Ambulatório Catarina 13h30- 17h

APOIO DE VISITAS E INTERCORRÊNCIAS NA ENFERMARIA DO HEHA AOS FINS DE SEMANA

CARGA HORÁRIA: 60h SEMANAIS

CLÍNICA MÉDICA – DURAÇÃO: 4 MESES

LOCAL: HGE (2 meses)

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
TARDE	HGE Área Vermelha 14h-19h	Aula teórica Dermatopatologia SAE 16h	HGE - CTQ	HGE Área vermelha 14h -19h	Ambulatório SAE Dra Catarina 13h30-17h

APOIO DE VISITAS E INTERCORRÊNCIAS NA ENFERMARIA DO HEHA AOS FINS DE SEMANA

CARGA HORÁRIA: 60h SEMANAIS

LOCAL: SANTA CASA (2 meses)

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	Enfermaria	Enfermaria Sessão clínica Pneumoradiologia	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
TARDE	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	SAE - Ambulatório Dra Catarina 13h30-17h

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – DURAÇÃO: 4 MESES

LOCAL: HEMOAL/SAE/AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/HUPAA/BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	Ambulatório de Leishmaniose ¹ Dr. Fernando Pedrosa (SAE)	Ambulatório de Reumatologia HUPAA ⁴ Dr. Thiago	Hemoal ² Dra. Juliana/Dra. Cristiane Monaisa 8h- 12h	Ambulatório de Reumatologia HUPAA ⁴	Ambulatório de Reumatologia Uncisal ⁵ Dr. Roberto Texeira Ambesp
TARDE	Hemoal ²	Aula teórica Dermatopatologia SAE 16h	Ambulatório de Reumatologia HUPAA ⁴	Ambulatório de Endocrinologia Uncisal ³	SAE -Ambulatório Dra. Catarina 13h30-17h

APOIO DE VISITAS E INTERCORRÊNCIAS NA ENFERMARIA DO HEHA AOS FINS DE SEMANA.

CARGA HORÁRIA: 60h SEMANAIS

1. **Ambulatório de Leishmaniose:** Dr. Fernando Pedrosa
Local SAE – Segundas-feiras 8h às 12h
2. **Hemoal Pronto Atendimento e Observação**
Horários: Segundas-feiras, 14h às 17h (Hematologia pediátrica: Patrícia – Falciformes - e Andréia), Quartas-feiras, 8h às 12h (Dra. Cristiane Monnaísa e Juliana – coagulopatias).
3. **Ambulatório de Endocrinologia:** Dr. Arnaldo –
Local- Ambulatório localizado no Ambulatório de Especialidades da Uncisal – Quintas-feiras, 14h às 17h.
4. **Ambulatórios de Reumatologia:** Dr. Thiago –
Local: HUPAA – Terças e quintas-feiras, 8h às 12h e quartas-feiras, à tarde.
5. **Ambulatórios de Reumatologia:** Ambulatório de especialidades da Uncisal (Caixa Beneficente): Dra. Dirlene, 8h às 12h, Dr. Roberto Teixeira
Local: sextas-feiras, 8h às 12h

OBSERVAÇÕES:

- 1- Durante o período de março de 2019 a março de 2020 será montada uma escala com os residentes de infectologia e dermatologia para as visitas de fim de semana.
- 2- A escala das atividades no HGE será determinada pela preceptoría do mesmo.
- 3- As aulas teóricas de Dermatopatologia serão realizadas pela patologia no auditório do SAE.
- 4- As férias serão acertadas com o Chefe do Serviço.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA – UNCISAL - 2º ANO (R2)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7h30 Cirurgia HDT (Dr. Ângelo)	Clínica Dermato Geral – SAE Dra. Elvira	Ambulatório de Hanseníase (Dra. Eulina)	Clínica Dermato Geral – SAE Dra. Elvira	Pequenas cirurgias HDT (Dra. Tânia)
Tarde	Clínica Dermato geral - AMBESP (Dra. Tânia) 15:30 Fototerapia Dra. Mariane AMBESP	Clínica Dermato Geral – AMBESP (Dra. Mirela) + Clínica Dermato Geral – SAE Dra. Elvira/ Dermatopatologia SAE ou Seminário (15/15 dias alternados)	Dermato Geral PAM (Dra. Eulina 15/15 dias) Alternando com Dra. Luiz Alberto Ambesp	Clínica Dermato Geral – AMBESP (Dra. Mirela) + Cirurgia HDT	Dermato Geral clínica SAE (Dra. Catarina)

Seminários R2:

- Às Terças-feiras, Dra. Elvira – Dermato Geral (Criado/Bologna) – temas relacionados à prova
- Às Terças-feiras - Dermatopatologia (Junto com R1)

- Às Sextas-feiras – Micologia e dermatoscopia (Junto com R1)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA – UNCISAL - 3º ANO (R3)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Cirurgia HDT (Dr. Angelo + Dra. Tania)	DST PAM (Dra. Eulina)	Inestéticas HDT (Dra. Elvira)	9h – 12h Cirurgia Dr. Marcos HDT	Cirurgia (Dr. Luiz) e Preenchimento PAM (Dra. Eulina)
Tarde	Fototerapia Dra. Mariane AMBESP	Clínica Dermato Geral – SAE Dra. Elvira Aula Dermatopatologia Uncisal ou Seminários 15/15 dias	Dermato Geral Dr. Luiz Alberto AMBESP	Clínica Dermato Geral – Caixa (Dra. Mirela) + Cosmiatria Caixa (Dra. Mirela)	Dermato Geral clínica SAE (Dra. Catarina) 15/15 dias (o outro R3 está no Dr. Luiz)

Seminários R3:

- Às quartas-feiras – discussão de artigos/sessões iconográficas
- Às quintas-feiras – Cosmiatria

1.15 Rodízios

Segundo programas.

1.16 Programação Teórica

Seminários realizados periodicamente e reuniões anatomoclínicas.

1.17 Apêndice: Escalas de Rodízios

As escalas de rodízio de R1 são definidas juntamente com a Infectologia, e variam anualmente.

ANEXOS

1. PLANO DE TRABALHO

RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA

I – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

01 – Título do Projeto – Objeto

RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA

02 – Justificativa da Proposição

O Curso visa à formação profissional de médicos em contribuição para o desenvolvimento na área de abrangência da especialidade - Dermatologia.

03 – Objetivo Geral

Tem como objetivo a formação de profissionais qualificados para o atendimento de pacientes com doenças dermatológicas.

04 – Objetivos Específicos

Ao final dos anos de treinamento, o egresso deverá ser capaz de:

- Diagnosticar as doenças dermatológicas mais prevalentes no nosso meio.
- Oferecer tratamento para os pacientes com as doenças diagnosticadas.
- Conduzir adequadamente os casos de pacientes com doenças dermatológicas.
- Preparar casos clínicos selecionados para apresentação em Congressos e Jornadas da Sociedade Brasileira de Dermatologia.
- Preparar monografia para publicação nos Anais Brasileiros de Dermatologia.
- Relacionar-se adequadamente com os seus pacientes.
- Relacionar-se adequadamente com os seus colegas.
- Relacionar-se adequadamente com os outros profissionais da equipe.
- Comportar-se em sociedade com a dignidade que a profissão exige e merece.

05 – Campo de Prática

HEHA, AMBESP, SAE

06 – Período de Execução

A partir da data de publicação, no D.O.E./AL, do Extrato do Convênio.

07 – Turno

M / T / N

08 – Carga Horária Semanal

60h

09 – Carga/Horária Total

6336h

II – AUTENTICAÇÃO

CONVENIENTE

_____ / ____ / _____

LOCAL	DATA	DIRIGENTE/REPRESENTANTE LEGAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO/SAÚDE
CONCEDENTE		
_____ / ____ / _____	LOCAL	
DATA	DIRIGENTE/REPRESENTANTE LEGAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO/SAÚDE	

2. MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	NOTA
Ambulatório	3744			
Urgência e Emergência	1152			
Centro Cirúrgico	1152			
Enfermaria	1728			
Atividades Teóricas	864			
Total	8640			
Título do TCC:				